

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2895.2024.AC-42.PE.0566.SAD.HGV PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0566/2024

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Pregoeiro Wagner Lima, designado por meio da Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Ofício nº 725/2023, e com a respectiva autorização da Diretora do HGV (Doc. SEI nº 19014849), estabelece as condições para a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de CADEIRAS, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Hospital Getúlio Vargas, Hospital Agamenon Magalhães e o Hospital Restauração.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.771.980,1400 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e mil e quatrocentos décimos de milésimos de reais), distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade: 530406

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00

Unidade: 530401

Elemento de Despesa: 449052

Unidade: 530407

Elemento de Despesa: 4.4.90

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.3.10. Agricultor familiar/produtor rural.

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão , através do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo pregoeiro.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados na folha de

rosto anexa a este Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens com participação reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a

declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item.

7.6. Nos itens de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

7.9. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida na folha de rosto anexa a este Edital, independente de declaração da licitante.

7.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa a este Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5.0 pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **9.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.7.1. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.8. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, salvo na situação prevista no item 9.8.

9.10. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as

demaís licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) , na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo pregoeiro.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema ou enviados para o e-mail indicado na folha de rosto deste Edital, com cópia para o e-mail alternativo, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do pregoeiro.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do pregoeiro.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta **folders, catálogos, encartes ou folhetos técnicos do fabricante dos bens ofertados, com as características dos materiais**, na forma e no prazo estipulado no item 12.2 deste edital

13.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.5, e).

13.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

13.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação,

no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.11. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

13.12. Classificada a proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.1.1. Será considerado compatível em características o fornecimento de mobiliário.

14.4.1.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

14.4.1.2. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

14.4.1.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.1.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.4.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.1.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.1.7. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

14.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.2.2. A certidão descrita no item 14.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.5.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

14.6. Declarações complementares:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

14.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado ou enviada para o e-mail indicado na folha de rosto deste Edital, com cópia para o e-mail alternativo, constante da folha de rosto.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

- 14.7.5.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 14.7.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 14.7.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.
- 14.7.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 14.7.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.
- 14.7.10.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 14.7.10.1.** Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 14.7.10.2.** A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.
- 14.7.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com

as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

14.7.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.7.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.7.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.7.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.7.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.7.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.7.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.7.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o pregoeiro deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens cota reservada e principal, com preços diferentes, o pregoeiro deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.3.1. As As novas propostas serão anexadas no sistema PE-Integrado ou enviada para o email indicado na folha de rosto deste Edital, com cópia para o e-mail alternativo, constante da folha de rosto.

15.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PEIntegrado ou enviados para o e-mail indicado na folha de rosto deste Edital, com cópia para o email alternativo, constante da folha de rosto, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado .

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

18.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 03 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta

de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Declarações complementares;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Modelo Folha de Rosto.**

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, XX de XXXXXXXX de 2024.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo N° 2300001046.000708/2021-16

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de CADEIRAS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas, Hospital Agamenon Magalhães e o Hospital Restauração, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens descritos conforme quadro abaixo:

ITENS

Nº	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	2871327	Cota principal 1 - (2871327) - POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLAS, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA, BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO	712,00	UN	R\$ 872,9100	R\$ 621.511,9200

REVESTIDO EM COURVIM,
ACOCHOADO COM
ESPUMA,NORMAL 0,95 X 0,80 X
0,50 CM (C X L X A) RECLINADA
1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X
A),GARANTIA MINIMA DE 01 (UM)
ANO PARA PECAS E SERVICOS
CATALOGO OU FOLDER EM
PORTUGUES QUE PERMITAM
IDENTIFICAR AS
CARACTERISTICAS TECNICAS DO
PRODUTO OFERTADO;NOME E
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL
PELA ASSISTENCIA TECNICA
AUTORIZADA NO ESTADO DE
PERNAMBUCO;

Cota reservada 1 - (2871327) -
POLTRONA HOSPITALAR - DO
TIPO

RECLINAVEL,CONFECCIONADA
EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1"
X 1,25 MM,PES RECLINAVEIS
SIMULTANEAMENTE EM 03
POSICOES ATRAVES DO SISTEMA
MECANICO, COM RETORNO
ATRAVES DE MOLA,ESTOFADO
CONFECCIONADO EM ESPUMA DE
ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28,
REVESTIDO EM COURVIM.
ACABAMENTO EM PINTURA
ELETROSTATICA A PO COM
ANTERIOR TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM
ESTUFA,BRACOS DE APOIO
ARTICULAVEIS AO ENCOSTO
REVESTIDO EM COURVIM,
ACOCHOADO COM
ESPUMA,NORMAL 0,95 X 0,80 X
0,50 CM (C X L X A) RECLINADA
1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X
A),GARANTIA MINIMA DE 01 (UM)
ANO PARA PECAS E SERVICOS
CATALOGO OU FOLDER EM
PORTUGUES QUE PERMITAM
IDENTIFICAR AS
CARACTERISTICAS TECNICAS DO
PRODUTO OFERTADO;NOME E
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL
PELA ASSISTENCIA TECNICA

2	2871327	38,00	UN	R\$ 872,9100	R\$ 33.170,5800
---	---------	-------	----	--------------	-----------------

AUTORIZADA NO ESTADO DE
PERNAMBUCO;

Cota principal 2 - (4824784) - CADEIRA - TIPO LONGARINA,BASE EM ACO,SEM RODIZIO,COM 96,00 CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 53,00X48,00 CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 53,00X52,00 CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 3 LUGARES					
3	4824784		285,00	UN	R\$ 423,1367 R\$ 120.593,9595
Cota reservada 2 - (4824784) - CADEIRA - TIPO LONGARINA,BASE EM ACO,SEM RODIZIO,COM 96,00 CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 53,00X48,00 CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 53,00X52,00 CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 3 LUGARES					
4	4824784		15,00	UN	R\$ 423,1367 R\$ 6.347,0505
Cota principal 3 - (4831446) - CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM ACO,COM RODIZIO DE 5 RODAS,COM ALTURA AJUSTAVEL,COM BRACO,ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO 61,00X66,00 CM (LXP),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E					
5	4831446		380,00	UN	R\$ 558,0900 R\$ 212.074,2000

		ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, MEDINDO 61,00X65,00 CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%				
		Cota reservada 3 - (4831446) - CADEIRA - TIPO GIRATORIA, BASE MOVEL EM AÇO, COM RODIZIO DE 5 RODAS, COM ALTURA AJUSTAVEL, COM BRACO, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, MEDINDO 61,00X66,00 CM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, MEDINDO 61,00X65,00 CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%				
6	4831446		20,00	UN	R\$ 558,0900	R\$ 11.161,8000
		Cota principal 4 - (4861035) - CADEIRA - TIPO FIXA, BASE FIXA EM AÇO, SEM RODIZIO, COM 80,00CM DE ALTURA TOTAL, SEM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, MEDINDO 46,00X42,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, MEDINDO 41,00X36,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%				
7	4861035		665,00	UN	R\$ 224,5850	R\$ 149.349,025
		Cota reservada 4 - (4861035) - CADEIRA - TIPO FIXA, BASE FIXA EM AÇO, SEM RODIZIO, COM 80,00CM DE ALTURA TOTAL, SEM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA				
8	4861035		35,00	UN	R\$ 224,5850	R\$ 7.860,475

		COMPENSADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO 46,00X42,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO 41,00X36,00CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%				
9	4879732	Cota principal 5 - (4879732) - CADEIRA - TIPO LONGARINA,BASE FIXA EM ACO,SEM RODIZIO,COM 95,00CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 43,50X49,00CM (AXL),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 4 LUGARES	285,00	UN	R\$ 540,3100	R\$ 153.988,3500
10	4879732	Cota reservada 5 - (4879732) - CADEIRA - TIPO LONGARINA,BASE FIXA EM ACO,SEM RODIZIO,COM 95,00CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 43,50X49,00CM (AXL),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 4 LUGARES	15,00	UN	R\$ 540,3100	R\$ 8.104,6500
11	4885112	Cota principal 6 - (4885112) - CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE	304,00	UN	R\$ 388,4000	R\$ 118.073,6000

MOVEL EM RESINA DE ENGENHARIA,COM RODIZIO DUPLO DE 5 RODAS,COM 111,00CM DE ALTURA TOTAL MAXIMA,COM BRACO,ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X49,00CM (PXL),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X56,00CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%

Cota reservada 6 - (4885112) -
CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM RESINA DE ENGENHARIA,COM RODIZIO DUPLO DE 5 RODAS,COM 111,00CM DE ALTURA TOTAL MAXIMA,COM BRACO,ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X49,00CM (PXL),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X56,00CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%

12	4885112	COURO ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X49,00CM (PXL),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X56,00CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	16,00	UN	R\$ 388,4000	R\$ 6.214,4000
----	---------	---	-------	----	--------------	----------------

Cota principal 7 - (4939069) -
CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM ACO,COM RODIZIOS COM DUPLO GIRO,COM ALTURA AJUSTAVEL,SEM BRACO,ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA DE ALTA RESISTENCIA,REVESTIDO EM COURO SINTETICO,MEDINDO 45,00X47,00CM (PXL), COM ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO

13	4939069	BRACO,ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA DE ALTA RESISTENCIA,REVESTIDO EM COURO SINTETICO,MEDINDO 45,00X47,00CM (PXL), COM ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO	1.045,00	UN	R\$ 294,1183	R\$ 307.353,6235
----	---------	---	----------	----	--------------	------------------

CHAO DE 70,00CM,COM
REGULAGEM,ENCOSTO EM
ESPUMA ANATOMICAMENTE
INJETADA DE ALTA
RESISTENCIA,REVESTIDO EM
COURO SINTETICO,MEDINDO
40,00X32,00CM (LXA),COM
REGULAGEM,DIMENSOES COM
VARIACAO EM ATE 5%

Cota reservada 7 - (4939069) -
CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE
MOVEL EM ACO,COM RODIZIOS
COM DUPLO GIRO,COM ALTURA
AJUSTAVEL,SEM
BRACO,ASSENTO EM ESPUMA
ANATOMICAMENTE INJETADA DE
ALTA RESISTENCIA,REVESTIDO
EM COURO SINTETICO,MEDINDO
45,00X47,00CM (PXL), COM
ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO
CHAO DE 70,00CM,COM
REGULAGEM,ENCOSTO EM
ESPUMA ANATOMICAMENTE
INJETADA DE ALTA
RESISTENCIA,REVESTIDO EM
COURO SINTETICO,MEDINDO
40,00X32,00CM (LXA),COM
REGULAGEM,DIMENSOES COM
VARIACAO EM ATE 5%

14	4939069	55,00	UN	R\$ 294,1183	R\$ 16.176,5065
----	---------	-------	----	--------------	-----------------

Val

or global R\$ 1.771.980,1400

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 1 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 6 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 5 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 8 do ETP), anexo deste Termo de Referência , de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5.DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o fornecimento de CADEIRAS. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto. Em regra, o fornecimento de CADEIRAS não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame. Ademais, sendo a licitação subdividida em itens, as licitantes poderão, se assim for de seu interesse, apresentar proposta para apenas um dos itens, buscando, dessa forma, ampliar ao máximo a disputa e a competitividade do certame.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente licitação.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e fiscais necessárias ao fornecimento do objeto pretendido avaliado objetivamente por meio de certidões, licenças e comprovações de patrimônio líquido não são compatíveis com a capacidade de agricultor familiar / produtor rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada na tabela do item 1.3 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso;
- b) A verificação da conformidade da embalagem do produto com os requisitos apresentados na alínea anterior será realizada por cada órgão contratante, no momento do recebimento dos itens solicitados na respectiva ordem de fornecimento;
- c) Declaração garantindo que objetos licitados ofertados, são novos e fabricados com material de qualidade exigida no Edital, comprometendo-se a licitante a prestar assistência técnica em garantia, sem ônus, no local onde foram entregues e montados os itens;
- d) Madeira: o material utilizado na confecção do mobiliário deverá ser melamínico, com a espessura mínima indicada na especificação detalhada do item, devendo ser o acabamento nas cores Cinza para todos os tampos, portas e frentes de gavetas e cinza metalizados Matrix para todas as laterais, fundos, prateleiras e estruturas metálicas;

3.1.2. Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, conforme descrito para cada item na tabela de especificações técnicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
ITEM	CÓD. E-FISCO	DESCRIÇÃO
1	2871327	POLTRONA HOSPITALAR Estrutura: Fabricada em aço carbono de 1''x1,25mm Reforçada para suportar uso intenso e pesado. Base com rodas para mobilidade (com trava de segurança) ou pés fixos. Revestimento: - Material antimicrobiano e resistente a manchas, como courvim ou

		uro sintético ou ecológico de alta qualidade na cor azul marinho escuro. - Facilidade de limpeza e desinfecção - Revestimento acolchoado para conforto e suporte. Dimensões: - Normal: 0,95 x 0,80 x 0,50 (C x L x A) - Reclinada: (1,71 x 0,80 x 0,50) (C x L x A) Ajustes: Mecanismo de inclinação com múltiplas posições. Sistema de bloqueio para manter a posição desejada Ajuste de inclinação do encosto (mecanismo reclinável). Ajuste do apoio para pés, se aplicável. Ajuste de braço (altura e largura). ENCOSTO: a) Encosto ergonômico com suporte lombar ajustável reclináveis simultaneamente em 03 posições através de sistema mecânico, com retorno através de mola, estofado confeccionado em espuma de alta densidade com 8 CM, D 28. b) Revestido em couro na cor azul marinho escuro, acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa . Material confortável c) Estrutura de união do encosto com os braços com apoio articuláveis Apoio para pés: Ajustável ou retrátil, de forma a garantir conforto quando reclinada. Braços: Braços acolchoados e ajustáveis. Possibilidade de ser removido para facilitar o acesso do paciente.
--	--	--

		Capacidade de Carga: Deve suportar no mínimo 150 kg, idealmente até 200 kg. Normas e Certificações a) Atender às normas de segurança e ergonomia aplicáveis em hospitais. a) Certificações de qualidade e resistência, como ISO 9001 ou outras específicas para equipamentos médicos. Condições Adicionais: I. Garantia de 01 (UM) ano para peças e serviços. II. Apresentar para o item a seguinte documentação: ● Certificado de conformidade NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO OU por órgão certificador de produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO. ● Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, acompanhado de documentação comprobatória da especialidade do profissional. ● Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 60mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 60kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8619:2022 – Determinação da resiliência, com resultado de resultado mínimo de 55%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8797:2022 – Determinação da deformação compressão de 90% com resultado mínimo de 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.
--	--	--

		● Relatório de ensaio NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado min. 60um, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 11003:2023 - Determinação de aderência da o/Yo OU da Xo/Yo – Método A e Gr0 – Método B, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
3	4824784	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES Estrutura: Material: Base em Aço com tratamento anticorrosivo Acabamento: Pintura eletrostática a pó Cor: Preferencialmente preto ou azul marinho escuro (a definir conforme necessidade do contratante) Assento e Encosto: Material: Polipropileno de alta resistência Cor: Preto ou azul marinho escuro Sem revestimento (acabamento liso) Design ergonômico para maior conforto Base: Material: Aço com tratamento anticorrosivo Tipo: Fixa, sem rodízio Pés: Com sapatas de proteção para evitar danos ao piso Dimensões: Comprimento total da longarina: Aproximadamente 150 cm Altura total (do chão ao topo do encosto): 96 cm Largura e profundidade do assento: Aproximadamente 53 x 48 cm por lugar Altura do assento (do chão ao assento): Aproximadamente 45 cm Largura e altura do encosto: Aproximadamente 53,00 x 52,00 (LXA)

		Capacidade de Carga: Suporte de peso: Cada assento deve suportar no mínimo 120 kg Condições Adicionais: Garantia de 01 (UM) ano para peças e serviços. Apresentar para o item a seguinte documentação: ● Certificado de conformidade NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO OU por órgão certificador de produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO. ● Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, acompanhado de documentação comprobatória da especialidade do profissional. ● Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 60mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8537:2022 - Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 60kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8619:2022 - Determinação da resiliência, com resultado de resultado mínimo de 55%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8797:2022 - Determinação da deformação compreensão de 90% com resultado mínimo de 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado min. 60um, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 11003:2023 - Determinação de aderência da o/Yo OU da Xo/Yo – Método A e Gr0 – Método B, emitido por laboratório
--	--	--

		acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
5	4831446	CADEIRA TIPO GIRATÓRIA COM BRAÇO Base e Estrutura • Material da Base: Aço de alta resistência; • Rodízios: Cinco rodízios com rotação 360°, proporcionando mobilidade total; • Pintura: Acabamento em pintura epóxi, resistente à corrosão e desgaste. Assento e Encosto • Material do Assento e Encosto: Madeira multilaminada de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada e de alta resistência; • Espuma: Espuma de poliuretano injetado de no mínimo 38 mm de espessura, com densidade entre 50 e 60 kg/m³, adequada para conforto prolongado;, concha interna de polipropileno injetado ou de compensado multilaminado de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada. • Revestimento: Courvin de alta durabilidade na cor preta, fácil de limpar e resistente a rasgos e desgaste. Ajustes e Ergonomia • Regulagem de Altura: Sistema pneumático de ajuste de altura, permitindo ajuste preciso de acordo com a necessidade do usuário; • Encosto: Apoio lombar móvel com regulagem de inclinação do encosto, promovendo melhor ergonomia e conforto para o usuário; • Braços: Fixos ou ajustáveis, em formato “T” com regulagem de altura em, no mínimo, 2 posições diferentes. Dimensões • Largura: 61,00 cm; • Profundidade: 66,00 cm. Considerações Adicionais • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Certificações: A cadeira deve possuir certificação de conformidade

		com as normas de segurança e ergonomia aplicáveis; • Entrega e Montagem: A entrega deve incluir a montagem no local designado, conforme instruções do fabricante. Apresentar para o item a seguinte documentação: • Certificado de conformidade NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO OU por órgão certificador de produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO. • Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, acompanhado de documentação comprobatória da especialidade do profissional. • Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. • Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 60mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. • Relatório de ensaio NBR 8537:2022 - Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 60kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. • Relatório de ensaio NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. • Relatório de ensaio NBR 8619:2022 - Determinação da resiliência, com resultado de resultado mínimo de 55%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. • Relatório de ensaio NBR 8797:2022 - Determinação da deformação compreensão de 90% com resultado mínimo de 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. • Relatório de ensaio NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado min. 60um, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 11003:2023 - Determinação de aderência da o/Yo OU da Xo/Yo - Método A e Gr0 - Método B, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
--	--	---

7	4861035	CADEIRA TIPO FIXA, SEM BRAÇOS Base e Estrutura • Material da Base: Aço de alta resistência; • Tipo: Fixa, sem rodízio • Pés: Com sapatas de proteção para evitar danos ao piso • Pintura: Acabamento em pintura epóxi, resistente à corrosão e desgaste. Assento e Encosto • Material do Assento e Encosto: Madeira compensada de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada e de alta resistência; • Espuma: Espuma de poliuretano injetado de no mínimo 38 mm de espessura, com densidade entre 50 e 60 kg/m³, adequada para conforto prolongado,, concha interna de polipropileno injetado ou de compensado multilaminado de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada. • Revestimento: Courvin de alta durabilidade na cor preta, fácil de limpar e resistente a rasgos e desgaste. Dimensões • Atura total: 80,00 cm; • Assento: 46,00X42,00 cm; (LXP) • Encosto: 41,00X36,00 cm: (LXA) • Profundidade: 66,00 cm. Considerações Adicionais • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, registrado em cartório; • Certificações: A cadeira deve possuir certificação de conformidade com as normas de segurança e ergonomia aplicáveis; • Entrega e Montagem: A entrega deve incluir a montagem no local designado, conforme instruções do fabricante. Apresentar para o item a seguinte documentação: • Certificado de conformidade NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO OU por órgão certificador de produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO.
---	---------	--

		● Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, acompanhado de documentação comprobatória da especialidade do profissional. ● Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 60mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8537:2022 - Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 60kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8619:2022 - Determinação da resiliência, com resultado de resultado mínimo de 55%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8797:2022 - Determinação da deformação compreensão de 90% com resultado mínimo de 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado min. 60um, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 11003:2023 - Determinação de aderência da o/Yo OU da Xo/Yo – Método A e Gr0 – Método B, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
9	4879732	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 4 LUGARES Estrutura: ● Material: Base em Aço com tratamento anticorrosivo ● Acabamento: Pintura eletrostática a pó ● Cor: Preferencialmente preto ou azul marinho escuro (a definir

		conforme necessidade do contratante) Assento e Encosto: • Material: Polipropileno de alta resistência • Cor: Preto ou azul marinho escuro • Sem revestimento (acabamento liso) • Design ergonômico para maior conforto Base: • Material: Aço com tratamento anticorrosivo • Tipo: Fixa, sem rodízio • Pés: Com sapatas de proteção para evitar danos ao piso Dimensões: • Altura total (do chão ao topo do encosto): 95 cm • Largura e profundidade do assento: Aproximadamente 47,00 x 47,00 cm, por lugar (LXP) • Altura do assento (do chão ao assento): Aproximadamente 45 cm • Largura e altura do encosto: Aproximadamente 43,50 x 49,00 (AXL) Capacidade de Carga: • Suporte de peso: Cada assento deve suportar no mínimo 120 kg Condições Adicionais: • Garantia de 01 (UM) ano para peças e serviços. • Apresentar para o item a seguinte documentação: Apresentar para o item a seguinte documentação: • Certificado de conformidade NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO OU por órgão certificador de produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO. • Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando
--	--	---

		que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, acompanhado de documentação comprobatória da especialidade do profissional. ● Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 60mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8537:2022 - Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 60kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8619:2022 - Determinação da resiliência, com resultado de resultado mínimo de 55%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8797:2022 - Determinação da deformação compreensão de 90% com resultado mínimo de 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado min. 60um, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 11003:2023 - Determinação de aderência da o/Yo OU da Xo/Yo - Método A e Gr0 - Método B, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
--	--	--

11	4885112	CADEIRA TIPO GIRATÓRIA COM BRAÇO Base e Estrutura • Material da Base: Aço de alta resistência; • Rodízios: Cinco rodízios com rotação 360°, proporcionando mobilidade total; • Pintura: Acabamento em pintura epóxi, resistente à corrosão e desgaste. Assento e Encosto • Material do Assento e Encosto: Madeira multilaminada de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada e de alta resistência; • Espuma: Espuma de poliuretano injetado de no mínimo 38 mm de espessura, com densidade entre 50 e 60 kg/m³, adequada para conforto prolongado;, concha interna de polipropileno injetado ou de compensado multilaminado de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada. • Revestimento: Courvin de alta durabilidade na cor preta, fácil de limpar e resistente a rasgos e desgaste. Ajustes e Ergonomia • Regulagem de Altura: Sistema pneumático de ajuste de altura, permitindo ajuste preciso de acordo com a necessidade do usuário; • Encosto: Apoio lombar móvel com regulagem de inclinação do encosto, promovendo melhor ergonomia e conforto para o usuário; • Braços: Fixos ou ajustáveis, em formato “T” com regulagem de altura em, no mínimo, 2 posições diferentes. Dimensões • Largura: 61,00 cm; • Profundidade: 66,00 cm. Considerações Adicionais • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Certificações: A cadeira deve possuir certificação de conformidade com as normas de segurança e ergonomia aplicáveis; • Entrega e Montagem: A entrega deve incluir a montagem no local designado, conforme instruções do fabricante.
----	---------	---

		Apresentar para o item a seguinte documentação: ● Certificado de conformidade NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO OU por órgão certificador de produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO. ● Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, acompanhado de documentação comprobatória da especialidade do profissional. ● Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 60mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8537:2022 - Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 60kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8619:2022 - Determinação da resiliência, com resultado de resultado mínimo de 55%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 8797:2022 - Determinação da deformação compressão de 90% com resultado mínimo de 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. ● Relatório de ensaio NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado min. 60um, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 11003:2023 - Determinação de aderência da o/Yo OU da Xo/Yo – Método A e Gr0 – Método B, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
13	4939069	CADEIRA TIPO GIRATÓRIA SEM BRAÇO Base e Estrutura ● Material da Base: Base móvel em Aço de alta resistência, com

		rodízios com duplo giro e altura ajustável; • Rodízios: Cinco rodízios com rotação 360°, proporcionando mobilidade total; • Pintura: Acabamento em pintura epóxi, resistente à corrosão e desgaste. Assento e Encosto Material do Assento e Encosto: Madeira multilaminada de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada e de alta resistência; • Espuma: Espuma de poliuretano injetado de no mínimo 38 mm de espessura, com densidade entre 50 e 60 kg/m³, adequada para conforto prolongado; concha interna de polipropileno injetado ou de compensado multilaminado de no mínimo 12mm, com borda frontal ligeiramente curvada. • Revestimento: Em couro sintético de alta durabilidade na cor preta, fácil de limpar e resistente a rasgos e desgaste. Ajustes e Ergonomia • Regulagem de Altura: Sistema pneumático de ajuste de altura, permitindo ajuste preciso de acordo com a necessidade do usuário; • Encosto: Apoio lombar móvel com regulagem de inclinação do encosto, promovendo melhor ergonomia e conforto para o usuário; Dimensões • Largura e altura do encosto: Aproximadamente 40,00 x 32,00 (LXA) • Profundidade e largura do assento: Aproximadamente 45,00x47,00 cm por lugar (PXL) • Altura do assento (do chão ao assento): Aproximadamente 70 cm Considerações Adicionais • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Certificações: A cadeira deve possuir certificação de conformidade com as normas de segurança e ergonomia aplicáveis; • Entrega e Montagem: A entrega deve incluir a montagem no local designado, conforme instruções do fabricante. Apresentar para o item a seguinte documentação: Certificado de conformidade NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO OU por órgão certificador de produtos
--	--	---

		(OCP) acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, acompanhado de documentação comprobatória da especialidade do profissional. Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 0,05%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 60mm/min, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8537:2022 - Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 60kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8619:2022 - Determinação da resiliência, com resultado de resultado mínimo de 55%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8797:2022 - Determinação da deformação compressão de 90% com resultado mínimo de 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 10443:2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado min. 60um, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 11003:2023 - Determinação de aderência da o/Yo OU da Xo/Yo – Método A e Gr0 – Método B, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
--	--	---

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto A contratada deverá

assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.2.3. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajuste e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.2.4. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.2.4.1. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.3.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. A entrega será realizada no ALCLOG do **Hospital Getúlio Vargas**, na AV. Gal San Martim, s/n Cordeiro, Recife, PE, mediante agendamento prévio através do telefone 81 3184-5694, no horário das 08:00 h às 17: 00 h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail ue.hgv@alclog.com.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.3.3. A entrega será realizada na Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar do Hospital da Restauração, situado na Av. Agamenon Magalhães, S/N, Derby, Recife/PE - Fone (81) 3181-5458, no horário das 08:00h às 17:00h, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail ue.hr@alclog.com.br;

3.3.4. A entrega será realizada no Hospital Agamenon Magalhães deverá ser entregue no Setor de Farmácia do **Hospital Agamenon Magalhães**, situado na Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco, CEP 52.051-380. Antes de efetuar as entregas, o fornecedor deverá agendar o respectivo procedimento com a CEOS.ALCLOG, por meio do telefone (81) 3184-1660, no horário de 08:00h às 16:00h.

3.3.5. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.3.6. O objeto será recebido:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução ;

3.3.9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 30 dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ **1.771.980,1400** (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e mil e quatrocentos décimos de milésimos de reais) distribuído nos seguintes itens:

a) Item 01 (cota principal 1)-Valor estimado total-R\$ 621.511,9200 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

b) Item 02 (cota reservada 1)-Valor estimado total-R\$ 33.170,5800(trinta e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos);

c) Item 03 (cota principal 2)-Valor estimado total-R\$ 120.593,9595 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos aproximadamente);

d) Item 04 (cota reservada 2)-Valor estimado total-R\$ 6.347,0505 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos aproximadamente);

e) Item 05 (cota principal 3)-Valor estimado total-R\$ 212.074,2000 (duzentos e doze mil, setenta e quatro reais e vinte centavos);

f) Item 06 (cota reservada 3)-Valor estimado total-R\$11.161,8000 (onze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos);

- g) Item 07 (cota principal 4)-Valor estimado total-R\$ 149.349,025 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos aproximadamente);**
- h) Item 08 (cota reservada 4)-Valor estimado total-R\$ 7.860,475 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos aproximadamente);**
- i) Item 09 (cota principal 5)Valor estimado total-R\$ 153.988,3500 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos);**
- j) Item 10 (cota reservada 5)-Valor estimado total-R\$ 8.104,6500 (oito mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos);**
- k) Item 11 (cota principal 6)Valor estimado total-R\$ 118.073,6000 (cento e dezoito mil e setenta e três reais e sessenta centavos);**
- l) Item 12 (cota reservada 6)-Valor estimado total-R\$ 6.214,4000 (seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos);**
- m) Item 13 (cota principal 7)Valor estimado total-R\$ 307.353,6235 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos aproximadamente);**
- n) Item 14 (cota reservada 7)-Valor estimado total-R\$ 16.176,5065 (dezesesseis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos aproximadamente);**

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade: 530406 - HOSPITAL GETULIO VARGAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00

Unidade: 530401 HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES

Elemento de Despesa: 449052

Unidade: 530407 HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando os itens de contratação

possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Em consonância com o inciso III, do ar. 48, da Lei Complementar já citada acima, os itens 1 ao 14 desta licitação serão reservada às ME, EPP e MEI. Para tanto, será fixado o percentual de 5% do quantitativo do(s) itens originais, uma vez que tendo em vista o equilíbrio entre a necessidade de atender aos requisitos de qualidade e capacidade técnica exigidos para o fornecimento de mobiliário e a importância de assegurar que microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas possam participar do processo licitatório de forma competitiva.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que O modo de disputa aberto é o que, após o início da sessão e a publicação de todas as propostas iniciais, os licitantes devem apresentar novas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, tornando-se o vencedor aquele que apresentar a melhor proposta ao fim da etapa competitiva. Trata-se do modelo tradicional do pregão, que agora será aplicado também às concorrências e que admite, ainda, a estipulação de regras específicas no edital de licitação para a etapa competitiva de lances (vedação ao lançamento de propostas sucessivas pelo mesmo licitante, estipulação de intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances etc.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. Quando da apresentação da proposta, deverá ser apresentada ao menos um dos documentos a seguir:

5.2.2.2. CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados, com as características dos materiais, para que o setor técnico proceda a análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;

5.2.2.3. Documentação específica para o material apresentado na proposta, conforme relação contida no quadro de especificações técnicas, do item 3.1;

5.2.2.4. A proposta deverá indicar a marca e o modelo do equipamento, de modo que estará vinculada ao fornecimento do referido objeto;

5.2.2.5. Durante a gestão da ata, em caso de impossibilidade de fornecer o modelo indicado, a empresa detentora da ata poderá solicitar ao órgão gerenciador a alteração do material registrado, desde que apresente justificativa para tal substituição, e que comprove que o novo modelo atende às especificações de forma igual ou superior ao que seria fornecido.

5.2.2.6. Caberá à área técnica do setor de ALMOXARIFADO, encaminhar ao pregoeiro parecer técnico acerca da compatibilidade das descrições e especificações técnicas do produto, constantes no documento citado no subitem 1.3 do Termo de Referência, informando, justificadamente, se aprova ou reprovava o produto proposto pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do respectivo documento.

5.2.2.7. Durante a análise da documentação descrita no subitem anterior do Termo de Referência, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 01 (um) dia útil da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação da licitante pelo não cumprimento.

5.2.2.8. Se as descrições e especificações técnicas do produto não forem aprovadas, ou a ficha técnica/declaração que contém tais informações não for entregue, a proposta será desclassificada.

5.2.2.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

5.2.2.10. Deverão ser apresentados catálogos originais ilustrativos das linhas de produtos ofertados em cada item, onde seja clara a identificação do fabricante, seu endereço e telefone, sendo ressalvado que as características que irá prevalecer para fins de julgamento serão as das Especificações Gerais Mínimas do Mobiliário.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s)

por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.2. Será considerado compatível em características o fornecimento de mobiliário.

5.3.1.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais e um item;

5.3.1.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.1.4.1. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, por comprovação mínima de experiência prévia o objeto deste termo de referência, pois assegura que o licitante tenha experiência prática relevante, sem que tal exigência se torne excessivamente restritiva ou inviabilize a ampla participação de empresas qualificadas. Essa proporção equilibra a necessidade de assegurar a capacidade técnica com a promoção de uma concorrência saudável.

5.3.1.5. Não serão aceitos atestados pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.2.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso I III e IV do Decreto nº 54.700/2023, visto que a aquisição de CADEIRAS, requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de ordens de fornecimentos, emitidas conforme a demanda, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

6.2.1. O Hospital Getúlio Vargas é o órgão gerenciador deste Registro de Preços;

6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.3.1. Figuram como órgãos participantes deste Registro de Preços:

1) HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

2) HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 3184-5670, e-mail: cplm.hgv@gmail.com, para autorização.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

7.1.1. O Detentor da Ata será convocada para retirada da ordem de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;**
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;**
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;**
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;**
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto**
- VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;**
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;**
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;**
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;**
- X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;**
- XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução da contratação;**
- XII. Aplicar as penalidades previstas na lei ;**
- XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas da contratação.;**
- XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;**
- XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;**

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido ;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência ;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da **contratação**, sendo que eventual pessoal alocado a contratação não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIV. Manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XV. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo Edital do presente certame.

7.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.4.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas abaixo:

7.5.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone (81) 3184-5694, e e-mail: uehgv@alclog.com.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: HOSPITAL GETULIO VARGAS, AV. GAL. SAN MARTIN, S/N, CORDEIRO, RECIFE/PE.

7.5.4. A Gestão da contratação ficará a cargo da SUPERINTENDENCIA DE SUPRIMENTOS DO HOSPITAL GETULIO VARGAS.

7.5.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da CHEFIA DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS.

7.5.6. A CONTRATANTE designará servidor responsável pela fiscalização da CONTRATAÇÃO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor da CONTRATAÇÃO para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução da CONTRATAÇÃO todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor da CONTRATAÇÃO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor da CONTRATAÇÃO as ocorrências que possam inviabilizar a execução da CONTRATAÇÃO nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar por escrito ao gestor da CONTRATAÇÃO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

7.5.7. A CONTRATANTE designará servidor responsável pela gestão da CONTRATAÇÃO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização da CONTRATAÇÃO, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de

gerenciamento da CONTRATAÇÃO de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

b) Acompanhar e observar o cumprimento das dos registros realizados pelo fiscal da CONTRATAÇÃO acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução da CONTRATAÇÃO e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais da CONTRATAÇÃO;

e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da CONTRATAÇÃO não seja ultrapassado.

7.5.8. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor da CONTRATAÇÃO, conforme termo de ciência anexo.

7.5.9. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento a presente CONTRATAÇÃO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

8.2. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente devidamente atestados pelo fiscal da CONTRATAÇÃO.

8.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da

CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);**
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;**
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e**
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.6. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção da CONTRATAÇÃO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executada;

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde

SIGLA SIGNIFICADO/DESCRIÇÃO

EM Encargos Moratórios

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga.

TX IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(tx/100)}{365}$$

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis à licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da Ata de Registro de Preços serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação a detentora da ata de registro de preços estarão previstas na minuta da ata, anexo do edital do presente certame.

9.3. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas no termo de referência, anexo ao Edital do presente certame.

9.3.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial da **contratação** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.3.1.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial da contratação que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens VII,X,XI,XIV e XVIII do item de “Obrigações da Contratada”.

9.3.1.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas na contratação, em especial as elencadas nos subitens III e IV das “Obrigações da Contratada”, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.3.1.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.3.1.5. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **Item 9.3.1.1**, de acordo com as seguintes regras:

III. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

IV. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista nos subitens I e II das “Obrigações da Contratada” quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

V. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da remessa a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no subitem V das “Obrigações da Contratada”;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela , quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no subitem VII das “Obrigações da Contratada”;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no subitem VIII das “Obrigações da Contratada”;

VIII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da contratação, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XIV das “Obrigações da Contratada”; e não sanar a pendência no prazo estipulado;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela da contratação, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XV e XVI das “Obrigações da Contratada”;

X. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no subitem J das “Obrigações da Contratada”;

9.3.1.6. As sanções de multa previstas no item 9.3.1.5. poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.3.1.7. Na hipótese de inexecução total da contratação, prevista na alínea “c” do item 9.3.1.1., será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.3.1.8. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.3.1.1., ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.

9.3.1.9. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

9.3.1.10. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes da mesma contratação ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

9.3.1.11. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

9.3.1.12. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.3.1.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.3.1.14. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; 42.191 2015
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.3.1.15. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

9.3.1.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

9.3.1.17. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.3.1.18. A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

QUANTIDADES ESPECIFICADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Nº	Código	Descrição	UN	HGV	HR	HAM	TOTAL
1	2871327	Item 1 - POLTRONA HOSPITALAR -DO TIPO RECLINAVEL,CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1" X 1,25 MM,PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLLA,ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA,BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA,NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A),GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS DO PRODUTO OFERTADO;NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO; Item 2 - CADEIRA - TIPO LONGARINA,BASE EM ACO,SEM RODIZIO,COM 96,00 CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 53,00X48,00 CM(LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 53,00X52,00 CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 3 LUGARES	UN	200	400	150	750
2	4824784		UN	100	100	100	300

		Item 3 - CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM ACO,COM RODIZIO DE 5 RODAS,COM ALTURA AJUSTAVEL,COM BRACO,ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM							
3	4831446	COURVIN,MEDINDO 61,00X66,00 CM (LXP),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO 61,00X65,00 CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UN	200	100	100		400	
		Item 4 - CADEIRA - TIPO FIXA,BASE FIXA EM ACO,SEM RODIZIO,COM 80,00 CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACOS,ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM							
4	4861035	COURVIN,MEDINDO 46,00X42,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURVIN,MEDINDO 41,00X36,00CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UN	300	300	100		700	
		Item 5 - CADEIRA - TIPO LONGARINA,BASE FIXA EM ACO,SEM RODIZIO,COM 95,00CM DE ALTURA TOTAL,SEM BRACO,ASSENTO EM POLIPROPILENO,SEM							
5	4879732	REVESTIMENTO,MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 43,50X49,00CM (AXL),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 4 LUGARES	UN	100	100	100		300	
		Item 6- CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM RESINA DE ENGENHARIA,COM RODIZIO DUPLO DE 5 RODAS.COM 111.00CM DE							
6	4885112		UN	20	300	0		320	

ALTURA TOTAL MAXIMA,COM BRACO,ASSENTO
COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM
POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO
ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X49,00CM
(PXL),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM
COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA EM
POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO
ECOLOGICO,MEDINDO 47,00X56,00CM
(LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM
VARIACAO EM ATE 5%

7	4939069	Item 7 - CADEIRA - TIPO GIRATORIA,BASE MOVEL EM ACO,COM RODIZIOS COM DUPLO GIRO,COM ALTURA AJUSTAVEL,SEM BRACO,ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA DE ALTA RESISTENCIA,REVESTIDO EM COURO SINTETICO,MEDINDO 45,00X47,00CM (PXL), COM ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO CHAO DE 70,00CM,COM REGULAGEM,ENCOSTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA DE ALTA RESISTENCIA,REVESTIDO EM COURO SINTETICO,MEDINDO 40,00X32,00CM (LXA),COM REGULAGEM,DIMENSOESCOM VARIACAO EM ATE 5%	UN	300	500	300	1100
---	---------	---	----	-----	-----	-----	------

ORGÃO PARTICIPANTE – HR – HGV-HAM

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA INSTITUIÇÃO RELACIONADA
HR - VANESSA XAVIER BARBOSA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA INSTITUIÇÃO RELACIONADA
HGV - Joelma Medeiros

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA INSTITUIÇÃO RELACIONADA
HAM- LUKAS V. SILVA BATISTA

JOELMA MARIA DE MEDEIROS

MAT: 383141-8

GERENTE DO ALMOXARIFADO

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A- MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO B- MODELO DE PROPOSTA

ANEXO C- ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

ANEXO D - TERMO DE CIÊNCIA DO GETOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Itens	Código Fisco	E-	Descrição	Unid.	Valor máximo	unitário	Qtde	Valor Total
1					R\$			R\$
2					R\$			R\$
3					R\$			R\$
4					R\$			R\$

VALOR TOTAL :

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CADEIRAS

Identificação do requisitante

Número SEI: 2300001046.000708/2021-16

Órgão/Entidade: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: SES - Almoxarifado do Hospital Getúlio Vargas

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Rosangela Viana da Silva

Contato institucional: Fone (81) 31845816 E-mail institucional: almoxarifado.hgv2021@gmail.com

Preâmbulo

Este estudo técnico preliminar configura-se como procedimento obrigatório para a formação de registro de preços visando a aquisição eventual de cadeiras, em consonância com os incisos III e X, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022. Outrossim, cabe ressaltar sua natureza não sigilosa, uma vez que não consta em nenhuma das situações evidenciadas nos incisos do art. 11º, da Lei nº 14.804/2012, devendo então, figurar como anexo do Termo de Referência, conforme preceitua o caput do art. 9º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022.

1. Descrição da necessidade da contratação

A instituição identificou a necessidade de aquisição de novas cadeiras para os diversos setores que compõe a instituição, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos colaboradores e servidores e proporcionar conforto aos clientes e usuários da nossa Instituição. Atualmente, muitas das cadeiras em uso estão desgastadas, inadequadas ou não oferecem o suporte necessário, que pode resultar em desconforto, fadiga e possíveis problemas de saúde relacionados à postura.

Os objetivos da contratação são:

- 1. Melhoria das Condições de Trabalho:** Proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e saudável, reduzindo o risco de lesões ocupacionais relacionadas a má postura.
- 2. Aumento da Produtividade:** Melhorar a produtividade dos servidores e colaboradores, uma vez que o conforto e o suporte adequados podem reduzir o cansaço e aumentar o foco nas atividades.
- 3. Humanização hospitalar.**
- 4. Conformidade com Normas NR-17 e ABNT NBR 13962.**

O público-alvo desta aquisição serão todos que desempenham atividades administrativas, assistenciais, quanto os que necessitam do serviço prestado no Hospital. Levando em

consideração o contexto da demanda, a substituição das cadeiras é uma necessidade antiga dos colaboradores e usuários do nosso serviço, que frequentemente relatam desconforto e problemas de saúde relacionados ao uso prolongado de cadeiras inadequadas e da não existência das mesmas. Além disso, a renovação das cadeiras faz parte de uma iniciativa mais ampla da instituição para modernizar e melhorar as condições de trabalho e da humanização hospitalar.

O impacto esperado com a aquisição das novas cadeiras é de uma significativa melhoria na satisfação dos colaboradores e clientes, bem como uma redução nos índices de absenteísmo relacionados a problemas de saúde ocupacional. Além disso, a instituição demonstra comprometimento na humanização hospitalar, como o bem-estar de seus funcionários e clientes, e com a conformidade com as normas de segurança, saúde no trabalho e conforto aos usuários que buscam os nossos serviços.

Com o cenário atual as cadeiras em uso apresentam-se com diversos problemas, como mecanismos de ajuste defeituosos, desgaste do estofamento, estrutura instável, como também a deficiência existente desse insumo. Isso tem resultado em frequentes solicitações de manutenção, substituição e aquisição.

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

A previsão para a aquisição de cadeiras foi formalmente inserida no Plano de Contratação Anual (PCA.001.HGV/2025) da instituição, como parte do planejamento estratégico para o exercício vigente. Essa inclusão foi baseada em uma análise detalhada das necessidades de renovação do mobiliário e das condições atuais de trabalho, que indicaram a urgência e a relevância dessa aquisição para assegurar a saúde, o conforto dos servidores e clientes.

3. Descrição dos requisitos da contratação

1. Material e Durabilidade:

Estrutura em aço, resina de engenharia, em tubo de aço, com alta resistência a impactos e à corrosão.

Assento e encosto devem ser feitos de materiais duráveis e de fácil limpeza, polipropileno sem revestimento resistente ou courvim.

Rodízios de alta qualidade, apropriados para diferentes tipos de piso e que permitam fácil movimentação.

2. Normas e Certificações:

Possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, e atender aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente a NBR 13962.

Requisitos Administrativos:

1. Entrega e Montagem:

Fornecimento, transporte e montagem das cadeiras no local indicado pela instituição, com acompanhamento e supervisão por parte de equipe técnica especializada.

2. Garantia e Assistência Técnica:

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com possibilidade de extensão conforme a proposta do fornecedor.

Serviço de assistência técnica para manutenção e reparos, incluindo disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.

3. Prazo de Entrega:

A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

Requisitos de Sustentabilidade:

1. Materiais Sustentáveis:

Preferência por cadeiras fabricadas com materiais recicláveis ou que atendam a critérios de sustentabilidade, conforme os padrões estabelecidos pelo Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição.

2. Responsabilidade Ambiental:

O fornecedor deve adotar práticas de responsabilidade ambiental, incluindo políticas de descarte adequado de materiais e redução do impacto ambiental no processo de fabricação.

4. Levantamento de mercado

Inicialmente cabe destacar que este estudo visa atender da melhor forma possível as demandas de cadeiras dos Hospitais Getúlio Vargas, Hospital Agamenon Magalhães e o Hospital Restauração, entendendo que nenhuma solução terá a capacidade para solucionar todas as particularidades e situações vivenciadas no âmbito do Estado.

Os itens objeto deste estudo são de natureza comum e existe um grande número de fornecedores no mercado nacional para atender a demanda dos Hospitais do Estado de Pernambuco.

As soluções possíveis para atender à necessidade prevista no item 1 do presente estudo são a aquisição ou a contratação de empresa para locação de mobiliários de escritório(cadeiras), tendo em vista que o Estado não dispõe de recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários à produção própria dos bens de que necessita.

Diante disso, nos atemos a levantar no mercado e analisar a forma mais vantajosa dentre as duas soluções supracitadas, conforme descrevemos a seguir:

Aquisição de Cadeiras de Escritório

A solução consiste em adquirir as cadeiras de escritório, através de Pregão Eletrônico para registro de preços:

Vantagens:

Padronização das cadeiras a serem adquiridos pelos órgãos do Estado;
Aquisição de cadeiras de qualidade, para utilização permanente, com vida útil mais longa;
Prazo de Garantia elevado, por ser um bem permanente;
Os órgãos terão propriedade sobre as cadeiras, o que permite maior controle sobre os ativos;
Possibilidade de alteração de configuração e layout sempre que necessário, sem depender de contratos de locação.
Custo de aquisição absorvido de forma gradual ao longo do tempo.

Desvantagens:

Custo de aquisição inicial elevado;
Depreciação ao longo do tempo;
Custo de manutenção e reparos é de responsabilidade do órgão, fora da cobertura da garantia;

Contratação de empresa para locação de Cadeiras de Escritório

A solução consiste em realizar a contratação de empresa especializada na locação de cadeira de escritório através de Pregão Eletrônico para registro de preços:

Vantagens:

Custo reduzido, para suprir necessidades temporárias, ou seja, de curto prazo;
Manutenção e reparos incluso no contrato de locação;
Maior flexibilidade no ajuste de quantidade e tipo de cadeira de acordo com as necessidades do órgão;

Desvantagens:

Custo a longo prazo, para uma demanda permanente, pode exceder o valor da compra dos móveis;
Dependência do fornecedor para garantir a disponibilidade e qualidade dos móveis, que pode ser um problema caso haja atrasos na entrega;
Falta de propriedade dos móveis, não tendo controle total sobre seus ativos, sendo uma desvantagem para o órgão que precisa utilizar os móveis por um longo período de tempo.

Após análise das vantagens e desvantagens de cada solução listada acima, optamos pela aquisição de mobiliário de escritório, tendo em vista que a necessidade dos órgãos do Estado Pernambuco é de utilização permanente dos mobiliários de escritório.

Dessa feita, considerando a previsão de aquisição de bens duráveis com vida útil mínima de 5 anos, percebe-se que os custos com a locação, quando multiplicados por este período, se mostram mais onerosos, sendo mais vantajoso para Administração Pública realizar a aquisição.

Além disso, a aquisição dos bens proporcionará uma padronização do mobiliário de escritório a ser utilizado pelos órgãos do Estado de Pernambuco e estes serão objeto de tombamento, proporcionando um melhor controle dos ativos pelo setor de patrimônio.

Outrossim, a propriedade dos bens facilitará quando da necessidade de reestruturação dos ambientes dos órgãos

Por último, verificamos, mediante consulta a documentos licitatórios de pregões realizados entre 2022 e 2023, que se trata de um modelo já utilizado por vários órgãos públicos das diversas esferas do país, conforme listados abaixo:

ÓRGÃO	OBJETO	MODALIDADE
Ministério da Agricultura e Pecuária	Aquisição de bens permanentes (aparelhos de ar condicionado/splits, poltronas de escritório e tapetes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos	Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes (cadeiras) para o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme especificações deste Edital e seus anexos.	Pregão Eletrônico nº 42/2023
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras e longarinas para unidades diversas deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, nos termos e condições constantes deste edital e em conformidade com as especificações e quantitativos do Anexo I.	Pregão Eletrônico nº 012/23
Governo do Estado do Rio Grande do Norte	Registro de Preços para aquisição de mobiliário, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 249/2022.	Pregão Eletrônico nº 249/2022
Exército Brasileiro Depósito Suprimento	1ª Aquisição de mobiliário, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Pregão Eletrônico Nº 7/2023

5. Descrição da Solução

A contratação visa a aquisição de cadeiras para atender às necessidades dos servidores, colaboradores e clientes da instituição, garantindo conforto, saúde ocupacional e produtividade.

Características Técnicas:

As cadeiras devem atender às seguintes especificações técnicas:

1. **Estrutura:** Base fixa ou móvel em aço ou em resina de engenharia, em tubo de aço, reclináveis, fixas ou giratórias, com rodízios ou sem rodízios, de alta resistência, proporcionando estabilidade e mobilidade.
2. **Assento:** Em polipropileno sem revestimento, em madeira multilaminada ou compensada com espuma de poliuretano, com ou sem regulagem, de fácil limpeza, conforme especificações de uso.
3. **Encosto:** Revestimento em courvim ou couro ecológico ou sintético, proporcionando ventilação adequada e conforto térmico.

4. **Braços de apoio articuláveis** ao encosto revestido em courvim, e outras com braços sem revestimento e outras sem braços.

5. Dimensões:

- Poltrona Hospitalar: 0,95 x 0,0 x 0,5 (C X L X A); Reclinada: 1,71 x 0,80 x 0,50 (C X L X A);
- Cadeira tipo Longarina com 03 lugares: altura do assento: 53,00 x 48,00 cm (LxP) e a largura do encosto: 53,00 x 52,00 cm (LxA);
- Cadeira tipo Longarina com 04 lugares: altura do assento: 47,00 x 47,00 cm (LxP) e a largura do encosto: 43,50 x 49,00 cm (LxA);
- Cadeira Giratória: altura do assento: Com braço: 49,00 x 47,00 cm (LxP); e a cadeira sem braço: 47,00 x 45,00 cm (LxP) e a largura do encosto; com braço: 40,00 x 32,00 cm (LxA); e sem braço: 47,00 x 56,00 cm (LxA);
- Cadeira Giratória (com 111,00 cm de altura total): altura do assento: 61,00 x 66,00 cm (LxP) e a largura do encosto: 61,00 x 65,00 cm (LxA);
- Cadeira Tipo Fixa (com 80 cm de altura total): altura do assento: 46,00 x 42,00 cm (LxP) e a largura do encosto: 41,00 x 36,00 cm (LxA).

Assistência Técnica:

Poderá ser solicitada uma possível assistência técnica ou qualquer outro ato pertinente à garantia. Ainda, a declaração deverá citar explicitamente que essa assistência técnica, será prestada sem ônus em no máximo 05 (cinco) dias úteis da sua formalização, sob pena de sanções cabíveis;

Garantia do Objeto:

O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto A contratada deverá

assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

Essa garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, além das substituições de peças, ajustes, reparos, e correções necessárias.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades de cadeiras necessárias foi realizada com base em um levantamento detalhado das necessidades de todas as unidades e setores da instituição. Este levantamento considerou a substituição de cadeiras antigas, a expansão de áreas de trabalho e a adequação às normas ergonômicas. A coleta de dados incluiu:

1. Inventário Atual:

Verificação do estado das cadeiras atualmente em uso e identificação das que precisam ser substituídas devido a desgaste ou inadequação.

2. Novas Demandas:

Avaliação das novas necessidades decorrentes da criação de novos postos de trabalho e da reestruturação de espaços físicos.

3. Inexistência do insumo pelo longo período sem substituição.

Estimativa do Total de Cadeiras:

SETORES	POLTRONA HOSPITALAR	CADEIRA LOGARINA (03 LUGARES)	CADEIRA LOGARINA (04 LUGARES)	CADEIRA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	CADEIRA GIRATÓRIA (SEM BRAÇO)	CADEIRA FIXA	CADEIRA GIRATÓRIA (COM BRAÇO E 111CM)
ALMOXARIFADO		1	1	2	4	4	1
ARQUIVO				6	8	8	
AMBULATÓRIOS TÉRREO		10	30	10	10	10	
AMBULATÓRIO S 1º ANDAR		12	15	10	10	40	
ADMISSÃO		10		1	1	2	
BANCO DE SANGUE				2	2	2	

BLOCO CENTRAL			7	12	0	10	
BLOCO AMBULATORIAL		2		4	4	8	
CCIH				3	4	2	
CSST				5	5		
CIDOTTH					2	2	
CENTRO DE ESTUDO				2	8	4	
CENTRO DE INFUSÃO	5			1	1	4	
CONTRATOS				5	5		
COMPRAS				4	4	2	
DIREÇÃO					4		3
CHEFIA DO AMBULATÓRIO				3	2	2	1
CME				10		05	
CLINICA BUCO MAXILO	5	2		1	3	4	
CLÍNICA CIRÚRGICA A e B	54	5		1	3	4	
CHEFIA CLINICA CIRURGICA				3	7	2	1
CLÍNICA MEDICA A e B	50	5		1	4	4	
CHEFIA DA CLINICA MEDICA		2		3	4	2	1

CLÍNICA NEUROCIRURGI A	10	5		1	4	4	
CLÍNICA ORTOPEDIA	35	5		1	4	4	
CLINICA PEDIÁTRICA	5	5		1	4	4	
CLÍNICA TRAUMATOLOGI A	30	5		1	4	4	
CLINICA UROLOGIA	10	5		1	4	4	
CLÍNICA VASCULAR	20	5		1	3	4	
GERÊNCIA VASCULAR					5	2	1
ENDOSCOPIA	6	6		2	4	2	
ENGENHARIA CLÍNICA				2	4		
EMERGÊNCIA			10	10	10	20	
FARMÁCIA			1	21	10		
FATURAMENTO				8	4		
FINANCEIRO					8		
GERÊNCIA MÉDICA		1	1	1	6		1
HEMODIÁLISE				2	2	2	
HOSPITAL DAY				1	1	2	
IMAGINOLOGIA	3	4	10	5	10	4	
INFORMÁTICA				4	2		
LABOTÓRIO		2		13	17		
NIR					5	3	

NUAMB				2	2		
NUTRIÇÃO					2		
NECROTÉRIO		2	3		1		
MANUTENÇÃO					4	4	
MARCAÇÃO							
OPME				2	2	2	
OUIDORIA			1	2		2	
PATRIMÔNIO					3		
PORTARIA E VIGILÂNCIA				5	5	4	
RES.BLOCO			4				
RECEPÇÃO CENTRAL					4	4	
RECEPÇÃO DO AMBULATORIO			10			10	
ROUPARIA				2		4	
REABILITAÇÃO	2	6			2	20	
RECURSOS HUMANOS					8	6	
SALA DE RECUPERAÇÃO			2		8	2	
SALAS DE AMBULATORIO					20	10	
SUP. ADM. FINANCEIRA				3	1		1
SUP. DE ENFERMAGEM				1	2		3
SUP. DE SUPRIMENTOS				1	2		1
SUP. DE GESTÃO					2		

TRABALHO							
SERVIÇO SOCIAL				6		12	
TRANSPORTE				2	2	4	
TELEFONIA				1	3		
UTI's I, II e III			5	8	8	10	4
GERÊNCIA UTI's I, II e III					6		2
ULTRASSOM					6	6	
XEROX				1	1		
QUANTIDADE TOTAL	200	100	100	200	300	300	20

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do preço da contratação visa determinar um valor de referência para a aquisição das cadeiras, baseado em dados coletados durante o levantamento de mercado. Sendo, de fundamental importância para a definição do orçamento necessário e para assegurar que a contratação seja realizada dentro dos princípios de economicidade e eficiência.

Metodologia De Cálculo:

1. Coleta de Dados de Preços:

Foram obtidos preços unitários de diferentes fornecedores, considerando as especificações técnicas requeridas e as condições de fornecimento. Os valores de referência, conforme a Metodologia de Cálculo indicada no Anexo Mapa Comparativo de Preço([49390122](#)).

2. Análise Estatística:

Utilizou-se a média aritmética simples dos preços coletados, descartando valores que destoam significativamente da média para evitar distorções;

Os valores de referência, conforme a Metodologia de Cálculo indicada no Mapa de Preço: ([49390122](#)) e Planilha de Vantajosidade ([49390173](#)), para:

1. Média: item 2 (E-FISCO: 482478-4), item 3 (E-FISCO: 483144-6) e item 7 (E-FISCO: 493906-9);
2. Mediana: item 1 (E-FISCO: 287132-7), item 4 (E-FISCO: 486103-5), item 5 (E-FISCO: 487973-2) e item 6 (E-FISCO: 488511-2).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foi com a finalidade de permitir uma maior participação de empresas interessadas, possibilitando àquelas que não conseguiriam disputar o certame completo (caso fosse em lote) oferecendo melhores propostas para a disputa dividida, buscando-se dessa forma beneficiar o aumento da competitividade. Portanto, o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Foi observado durante o planejamento da licitação o aspecto das contratações correlatas e/ou interdependentes, entendo que esses dispositivos legais visam garantir a eficiência, a economicidade e a celeridade nas contratações públicas, e que ao evitar fragmentações desnecessárias irá possibilitar uma visão integrada das necessidades da administração. Nesse toar, informamos que não foi verificado a inviabilidade das contratações correlatas nem interdependentes que viabilize a contratação desta demanda.

10. Resultados pretendidos

1. Melhoria na Produtividade, e a redução nas queixas de desconforto físico entre os colaboradores e clientes.
2. Redução dos custos com a manutenção e substituição de cadeiras.
3. Satisfação no Ambiente de Trabalho e o aumento da qualidade.
4. Aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde prestados.

11. Providências a serem adotadas

Etapas e ações para uma aquisição eficiente e segura das cadeiras:

1. Levantamento para identificação das necessidades existentes na Instituição (Tabela de levantamento da estimativa do total de cadeiras, no parágrafo 6);
2. Considerando fatores como tamanho, layout e estilo das cadeiras, para que fossem adequadas ao ambiente de trabalho.
3. Solicitação de Catálogos, Folders, Encartes ou Folhetos Técnicos do fabricante dos bens ofertados, com as características dos materiais, para que o setor técnico proceda a análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;
4. Designar junto com o Setor de Patrimônio um plano de monitoramento para acompanhar o tombamento, entrega e instalação das novas cadeiras nos Setores devidos.

12. Possíveis impactos ambientais

1. A extração de materiais como madeira, plástico, e metal pode causar desmatamento, perda de biodiversidade e degradação do solo, optando por cadeiras feitas de materiais reciclados ou de fontes sustentáveis certificadas.
2. A fabricação das cadeiras pode gerar emissões de gases de efeito estufa, uso intensivo de energia e água, e produção de resíduos industriais, escolhendo-se assim, fornecedores que utilizem processos de fabricação com menor impacto ambiental, como o uso de energias renováveis e tecnologias de produção limpa.
3. O transporte das cadeiras do fabricante até o destino final contribui para as emissões de CO2 devido ao uso de combustíveis fósseis, podendo ser selecionados fornecedores locais para reduzir a distância de transporte ou optar por métodos de transporte mais sustentáveis, como logística verde.
4. O transporte requer recursos como combustível e embalagens, que podem aumentar a pegada ecológica, dessa forma, podendo utilizar embalagens recicláveis e reduzir o uso de embalagens desnecessárias, além de otimizar a logística para aumentar a eficiência do transporte.

Investir em cadeiras de alta qualidade e durabilidade, reduzindo a frequência de substituições.

13. Posicionamento conclusivo

Concluimos que a contratação (compra) é mais vantajoso para nossa instituição, por motivo de ter posse e controle total do bem, e que apesar de a compra inicial ter um custo maior que a locação, tende a ser mais econômica a longo prazo, especialmente por as cadeiras ter uma longa vida útil. Sendo assim, mais viável economicamente, tecnicamente e gerencialmente, desde que respeitadas as orientações explanadas no decorrer do Estudo Técnico Preliminar.

Recife, 07 de agosto de 2024

Servidores responsáveis pela elaboração

Nome	E-mail institucional	Telefone institucional	Matrícula	Setor/Gerência

Assinatura(s)

Rosângela Viana da Silva

Mat. 2327309

Apoio/Setor Almoxarifado/HGV

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATO Nº: ____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do **CONTRATO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ do **CONTRATO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

SANDRA MARINHO ALBUQUERQUE DE ARAUJO
CHEFIA DO ALMOXARIFADO/258056-0

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

PROCESSO Nº 2895.2024.AC-42.PE.0566.SAD.HGV
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2024

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA XXX** ou **AUTARQUIA XXX** ou **FUNDAÇÃO XXX**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de CADEIRAS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados definidos no Termo de Referência: Hospital Getúlio Vargas, Hospital da Restauração e o Hospital Agamenon Magalhães.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM						XXXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o

GERENCIADOR convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo A do Termo de Referência(ANEXO I) do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do

GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua

aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA DA ATA

ANEXO IV MODELO DE FOLHA DE ROSTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

FOLHA DE ROSTO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da XXXXXXXXXXXXX, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, a ser realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: XX minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br

DADOS PARA CONTATO

PREGOEIRO:

FONE:

E-MAIL:

E-MAIL ALTERNATIVO:

ENDEREÇO:

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

